

conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1063334** e o código CRC **C57B9E44**.

Edital - 19 - 27ª ZE

SEI/TRE-TO - 1063397 - Edital

Edital Nº 19 - PRES/27ª ZE

De ordem da Portaria 487/2018, faço saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Art. 32, da Lei Nº 9.096/95 e do Art. 28, da Res. TSE Nº 23.546/17, foi recebida nesta serventia eleitoral a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, relativa ao exercício financeiro de 2018, do seguinte partido político e no respectivo Município:

WANDERLÂNDIA

PROCESSO: 49-37.2019.6.27.0027

PROTOCOLO: 1.309/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018 INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

PROCESSO: 38-08.2019.6.27.0027

PROTOCOLO: 605/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018 INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

PROCESSO: 37-23.2019.6.27.0027

PROTOCOLO: 646/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018 INTERESSADO: PARTIDO PODEMOS - PODE

Nos termos do Art. 45, inciso I, da Res. TSE Nº 23.546/17, os autos mencionados acima permanecerão no Cartório da 27ª Zona Eleitoral (Av. João Oliveira Valadares, s/n, Centro, Wanderlândia/TO - CEP nº 77860-000), sendo facultado a qualquer interessado, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste, apresentar impugnação a qual deve ser ofertada em petição fundamentada e instruída de provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.

E para que ninguém alegue ignorância e que produzam seus jurídicos efeitos, expediu-se o presente edital o qual será afixado no local de costume e encaminhado para publicação no meio oficial (DJE-TRE/TO).

Em 20 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GLAUBBER DO BRASIL PINHEIRO, Chefe de Cartório**, em 20/03/2019, às 14:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1063397** e o código CRC **B1A0D33D**.

Atos do Juiz Eleitoral

Decisão

Portarias

Portaria - 197 - SADOR

SEI/TRE-TO - 1061552 - Portaria

Portaria Nº 197/2019 PRES/DG/SADOR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, XV, do Regulamento da Secretaria, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOURIVAL ALVES DOS REIS FILHO**, Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2019, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, entrega de bilhetes eletrônicos ou passagens, em âmbito nacional e, eventualmente internacional.

Parágrafo único. O Gestor acima designado será substituído, nos afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor **ELMIR LOURINHO FORMIGOSA JUNIOR**, Técnico Judiciário.

Art. 2º O Gestor deverá representar o Tribunal e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar em livro próprio as ocorrências verificadas na execução do contrato, bem como as medidas tomadas para sua solução;

II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes aos termos do contrato, inclusive os relacionados à possibilidade de alteração contratual;

III - propor de forma fundamentada a aplicação das penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento de obrigação contratual;

IV - requerer, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste;

V - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 15 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **TEODOMIRO FERNANDES AMORIM**, Secretário de Administração e Orçamento, em 15/03/2019, às 16:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1061552** e o código CRC **1F05921B**.

Despacho - 9735 - 12ª ZE

SEI/TRE-TO - 1061954 - Despacho

PROCESSO: 51-23.2017.627.0012

PROCOLO: 9524/2017

ASSUNTO: AÇÃO PENAL ELEITORAL

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: MARCO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO DENUNCIADA: NEUSA MARTINS BRINGEL

ADVOGADO; ALEANDRO SILVA SANTOS - OAB/TO 8779

ADVOGADA: BRENA SOARES DE CARVALHO - OAB/TO 8856

DENUNCIADA: LECI OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO: JOÃO PAULO RESPLANDES LIMA - OAB/PA 17178 PROCEDÊNCIA; XAMBIOÁ/TO

Despacho nº 9735 / 2019 - PRES/12ª ZE

Vistos os autos.

Apresentadas informações sobre a tramitação da Carta Precatória nº 23/2018, autuada sob o Processo nº 11-14.2018.6.14.0062, no Juízo deprecado da 62ªZE/PA, sediada em São Geraldo do Araguaia/PA, às fls. 6969-v e 71, destacando que Neusa Martins Bringel teria cumprido os termos acordados para a suspensão condicional do Processo, e que foi redesignada audiência para oferta de proposta de suspensão condicional do processo a Leci Oliveira Moreira, para dia 09/05/2019, DETERMINO vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação.

Após, sejam os autos conclusos.